

**IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA**

Referência: ao Edital

Situação: Rejeitada

Data da Entrega:	20/08/2021	Hora da Entrega:	09:00:00
Data de Abertura:	20/08/2021	Hora da Abertura:	09:15:00
Nova Data da Entrega:	00/00/0000	Nova Hora da Entrega:	00:00:00
Nova Data da Abertura:	00/00/0000	Nova Hora da Abertura:	00:00:00

**Motivo**

Requerem que o Edital seja modificado em relação ao Percentual máximo de 5%, em relação a abertura de envelopes de habilitação antes da abertura dos envelopes da proposta, em relação aos licitantes enviar os documentos pelo correio ou outra forma e em relação ao Atestado de capacidade técnica que o licitante comprove com no mínimo 01(um) atestado comprovando que o licitante possui sistema para emissão de notas de venda de leilão.

**Observação**

- Em relação ao Percentual máximo de 5%, a norma que os impugnantes utilizam para fundamentar é anterior a atual Constituição Federal e a própria Lei de Licitações;- Em relação a abertura de envelopes de habilitação antes da abertura dos envelopes da proposta, está em desacordo com a Lei do Pregão;- Sobre o envio dos documentos pelo correio, ou outra forma, em nenhum momento consta no Edital que não poderá. -E o Atestado de capacidade Técnica a exigência está de acordo com a Legislação.

São Bernardino, 6 de Agosto de 2021

-----  
DALVIR LUIZ LUDWIG  
Prefeito Municipal